

O trabalho rural e os povos da terra no projeto rural brasileiro: há desenvolvimento no vazio das gentes?

Rural work and people of the land in the brazilian rural project: is there development in the emptiness of the people?

Thaís Giselle Diniz Santos*

Camila Kahlau**

Katya Regina Isaguirre***

Resumo: O artigo aborda o desenvolvimento rural brasileiro, seus impactos para as gentes do campo e a persistência de uma estrutura agrária injusta. Definiu-se que “trabalhadores rurais”, “campeiros”, “agricultores familiares” e “comunidades tradicionais” são categorias diversas, mas marcadas por um ponto em comum: a exploração das elites agrárias apoiada em aparatos estatais. Metodologicamente trata-se de uma análise crítica da questão agrária, via revisão bibliográfica, desde o período histórico da transformação da terra em mercadoria (1850) até o atual retorno às políticas neoliberais. O trabalho é concluído com a constatação de que a estrutura agrária injusta no Brasil não decorre apenas de inabilidade política, mas de antiga apreensão desigual de riquezas e expulsão dos povos da terra.

Palavras-chave: Desenvolvimento rural. Questão agrária. Povos da terra.

Abstract: The article deals with the Brazilian rural development, your impacts to the peoples of the field and the persistence of an unjust agrarian structure. It was defined that “rural workers”, “peasants”, “family farmers” and “traditional communities” are diverse categories, but correlated when considered the common point that unites them, that is, the exploitation by agrarian elites supported in state apparatus. Methodologically, it is a critical analysis of the agrarian subject, through bibliographical revision, from the transformation origin's of the land in merchandise (1850) to the neoliberal politics. The work concludes with the observation that the unjust agrarian structure in Brazil is not restricted only to political inability, but is

* Mestranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2017), possui Graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2017). E-mail: thaisgisellediniz@gmail.com.

** Doutoranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2017), possui Mestrado em Tecnologia pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2014) e Graduação em Planejamento Turístico pelo Instituto Federal do Goiás (2011). E-mail: camilakahlau@gmail.com.

*** Professora de Direito Ambiental e Agrário da Universidade Federal do Paraná. Possui Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2012), Mestrado em Direito pelas Faculdades Integradas Curitiba (2007), Especialização em Direito Empresarial pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos (2000) e Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (1996). E-mail: kisaguirre@gmail.com.

due to a long history of uneven seizure of the wealth and the peoples of the land expulsion.

Key words: Rural development. Agrarian issue. Peoples of the land.

Recebido em: 28/07/2017. Aceito em: 21/09/2017

Introdução

O Censo Agropecuário de 2006 divulgado pelo IBGE¹, mostra que no Brasil a produção familiar domina o número de estabelecimentos agrários em 84%, a geração de empregos rurais em 74% e a produção alimentar básica em 70%, mesmo ocupando pequena extensão de terras, apenas 24%. Em contrassenso à importância do setor para o país, na safra de 2010/2011 os bancos públicos investiram mais de 100 milhões no agronegócio, ao passo que na agricultura familiar foram investidos apenas 16 milhões. Ao lado dessas disparidades, dados do Incra e do Banco Mundial comprovam que a concentração e estrangeirização de renda e terras no campo brasileiro só aumenta. Tais informações não indicam apenas a atual situação da questão agrária no Brasil, mas representam um histórico de contradições que permeia a questão agrária desde o período colonial até os dias atuais.

De acordo com o estudioso da questão agrária brasileira, Jacob Gorender (2013), durante e após o período colonial, dois modelos de produção se destacaram: o modo de produção escravista colonial com a propriedade latifundiária e o modo de produção dos pequenos cultivadores não escravista, de economia natural². Essas duas linhas de desenvolvimento, baseadas em dois modos de produção com formas diferentes de propriedade, evoluíram de maneiras distintas, porém, correlacionadas, de modo a consolidar o

capitalismo brasileiro. De um lado, a linha da propriedade latifundiária permeada de formas camponesas, se consolidou na empresa capitalista com base “fundamentalmente na transformação da renda da terra (pré-capitalista ou já capitalista) em capital agrário, na colocação da renda da terra a serviço da acumulação da capital agrário” (GORENDER, 2013, p. 43).

De outro lado, a linha da pequena propriedade permeada de formas familiares/comunitárias independentes (sitiantes, posseiros, pequenos arrendatários e parceiros autônomos) se desenvolveu de forma paralela e marginal à primeira. Apesar de sua grande importância ao desenvolvimento do Brasil, visto que vem garantindo a maior parte do abastecimento alimentar da população urbana, esse grupo de atores rurais viveu desde sempre dificuldades quanto ao acesso à terra e aos meios de produção. O constante cerceamento do latifúndio provocou seu deslocamento para terras de qualidade inferior ou mal localizadas, além disso, lhe foi negado desfrutar de créditos privilegiados do Estado e dispor de facilidades de estocagem, aperfeiçoamentos técnicos entre outros benefícios concedidos à grande propriedade fundiária protegida pelo Estado (GORENDER, 2013; QUEIROZ, 2009).

Devido à diversidade de etnias existentes nas terras brasileiras durante o período colonial (algumas originárias, outras que migraram), é possível afirmar que aquele grupo de formas familiares/comunitárias independentes foi constituído por um verdadeiro mosaico étnico, constituído por escravos, indígenas e seus descendentes. A diversidade deste grupo diz respeito também à forma de exploração de seu trabalho: i) assalariamento indireto (com pagamentos efetuado mediante alimentos, possibilidade de produzir em certas áreas, moradia); ii) assalariamento indireto, em relação aos produtores de alimentos para o consumo interno; e iii) assalariamento direto pelo dono das terras (empregados

¹ Ressalta-se a relevância do Censo Agropecuário na compreensão da ruralidade brasileira, haja vista trazer elementos de definição específicos aos atores do campo, em especial dos agricultores familiares, o que permite, por exemplo, visualizar a relação destes sujeitos com a efetivação do direito à alimentação. Muito embora outro Censo Agropecuário devesse ter se realizado em 2015, este ainda tarda, por isso, utiliza-se neste trabalho o Censo mais recente, o qual foi realizado em 2006.

² Para Queiroz (2009) trata-se simplificada de duas economias: a primeira economia de mercado, da sociedade global, e a segunda economia dita fechada, familiar.

assalariados, especialmente os eventuais chamados bóias-frias).

É importante ressaltar que dentro desse modelo independente existiu e existe ainda um modelo tradicional, o qual possui singularidades. Dentro da citada diversidade no território brasileiro, também havia na região consolidadas nações, sociedades que ali viviam originariamente, chamadas indígenas. Também nesse território estabeleceram-se povos originários da África, mediante a violência do trabalho escravo para produção mercantilista acumulatória, e povos europeus que se estabeleceram na busca de terras para produzir. Alguns desses povos possuíram em comum a fuga mais incisiva do processo de trabalho capitalista, tendo constituído verdadeiras comunidades contra-hegemônicas, com modo de vida e trabalho diferenciado, voltado para a sua auto produção e não para o mercado. Essas comunidades possuem o traço em comum de manterem vivas tradições e modos de vida próprios e diferenciados, pautados em relações sociais, econômicas, religiosas ligadas à ancestralidade e ao meio natural no qual vivem.

Neste sentido, a ideia que se defende neste artigo é que a linha da pequena propriedade permeada de formas familiares/comunitárias independentes definida por Gorender (2013), é composta também por formas tradicionais, as quais possuem singularidade na medida de seu maior afastamento em relação ao modelo hegemônico, reservando certas particularidades em relação àqueles trabalhadores que foram diretamente utilizados na produção de capital (assalariados rurais, pequenos agricultores produtores de alimentos para o mercado interno, colonos, arrendatários não capitalistas, entre outros), ainda que, às vezes, estes se entrelacem.

Diante disso, a denominação “trabalhador rural”³, expressão dos povos da terra, revela a existência de todo este espectro de atores do campo. Alguns mais integrados ao sistema hegemônico, outros mais afastados, com modos de vida diversificados entre si, porém com conteúdo repleto de semelhanças no que tange à relação

de trabalho que desenvolvem na natureza, bem como à exploração e exclusão pelo sistema hegemônico e os impactos sofridos pelo avanço capitalista sobre as terras. Assim, por atores do campo entende-se esta diversidade que inclui proprietários e posseiros de terras em regime familiar ou comunitário de trabalho, povos das florestas, agroextrativistas, pescadores artesanais, arrendatários não capitalistas, quilombolas, povos indígenas, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores de alimentos, entre outros povos da terra com modo de vida marcado pela relação direta com a natureza, a fim de se reproduzir material e socialmente, com organização baseada em laços familiares e comunitários.

A partir do fato de que o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, em sua totalidade, deu-se, conforme ver-se-á, ao lado do avanço sobre as terras e baseado no setor da pequena agropecuária familiar, para produção alimentar da população (GORENDER, 2013), a pergunta de pesquisa do presente artigo é se em algum período da história do Brasil a “questão agrária”, constituída pelo conjunto diverso de povos da terra acima mencionados, foi prioridade política.

Neste sentido, o objetivo central consiste em verificar os principais avanços e retrocessos, em termos socioambientalmente equitativos, do desenvolvimento rural no Brasil, problematizando a persistência da “questão agrária” brasileira. Qualificando-se como ensaio teórico, este trabalho recorreu à revisão de literatura como método para realizar um levantamento, seleção e resenha das principais obras, artigos, dissertações e teses sobre os temas correlatos à questão agrária e ao trabalho rural no Brasil. Foram priorizadas obras e autores que permitissem abordar a questão agrária brasileira em uma perspectiva crítica, trazendo como pressuposto o impacto profundo e totalizante do sistema capitalista de produção e reprodução da vida.

Igualmente, assume grande importância neste estudo a pesquisa documental, já que apta a propiciar maior entendimento da ampla e complexa realidade agrária brasileira, bem como do trabalhador rural. Neste marco, foram essenciais os dados coletados pelos Censos Agropecuários brasileiros, que consistem em pesquisa dos estabelecimentos agropecuários nacionais realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

³ Não existe uma diferenciação estanque entre os diversos atores que constituem os trabalhadores rurais. Por vezes, um pequeno agricultor torna-se, parcial ou totalmente, um boia-fria, ou ainda, pessoas integrantes de comunidades tradicionais são também empregados rurais ou pequenos produtores de alimentos para o comércio interno.

(IBGE), pelas Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílio (PNAD - IBGE), tal qual os relatórios realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Tendo estes princípios metodológicos definidos, consigna-se que o trabalho busca caminhar desde o mais simples até o mais complexo, isto é, até o concreto enquanto unidade da diversidade. Visto isso, o artigo é dividido em três capítulos. O primeiro é dedicado ao esforço de definir conceitualmente quem são os atores do campo envolvidos na questão agrária; o segundo, vem responder ao objetivo central do artigo por meio de uma historicidade crítica da questão agrária do Brasil dividida em três períodos: colonial, modernização e pós-ditadura; e o terceiro capítulo, por sua vez, trata das considerações finais.

Os atores do campo

A preocupação com a conceituação de trabalhador rural decorre de histórico conflito no Brasil em torno do tema. Enquanto o setor patronal rural brasileiro se engajou e se engaja na defesa da restrição do conceito de trabalhador rural, em especial pela redução de encargos do empresariado relativos a direitos sociais e trabalhistas; os trabalhadores lutaram e lutam pela amplitude do conceito, a fim de permitir o maior acesso de todos os que vivem da terra à proteção e direitos sociais. Já nos anos 1960, a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil defendia a definição legal ampla de trabalhador rural, a fim de abarcar todas as formas de trabalho no campo, não restritas ao assalariamento, o que impacta no alcance real de direitos sociais.

O presente artigo vai ao encontro de autores como Wanderley, Fernandes e outros que defendem a utilização das categorias “trabalhador rural”, “campesino”⁴ e “agricultor familiar” enquanto relacionadas, indicando um *continuum* entre elas. Na realidade brasileira, percebe-se que não é possível separar estritamente “agricultor familiar” e “trabalhador rural”. Espalham-se exemplos

⁴ Segundo Wanderley (2014, p.26), campesinato corresponde, de forma geral, “a uma forma social de produção, cujos fundamentos se encontram no caráter familiar, tanto dos objetivos da atividade produtiva – voltados para as necessidades da família – quanto do modo de organização do trabalho, que supõe a cooperação entre os seus membros”. O que significa que campesinato extrapola a noção de uma forma de produzir, mas abrange um modo de vida e uma cultura.

de trabalhadores que sem propriedade de seus meios de produção, sem terras, utilizam contrato de trabalho ou de arrendamento para manter a perspectiva familiar de trabalho e muitas vezes trabalhar para um patrão é condição para dispor de um sítio. Existe algo em comum que os une e isso é a luta pelo controle dos produtos de seu trabalho (WANDERLEY, 1985).

Dentro da forma familiar de produção, mesmo aquele pequeno e médio agricultor que conquista certo sucesso econômico na sua produção também deve ser reconhecido na categoria de “trabalhador rural” e não capitalista, pois ainda que juridicamente proprietário da terra e dirigente da produção, ele não se apropria de seu sobretrabalho e não escapa da ameaça da proletarianização (WANDERLEY, 1985). Estes produzem para um mercado dominado pelo grande capital agrário, que determina aquilo que pode ser produzido por eles e atuam na prefixação de preços. Portanto, ainda que alcancem maior tecnificação e renda, não deixam de ser expropriados pelo capital, tanto rural quanto urbano, já que o interesse do capital industrial sobre o preço dos alimentos, enquanto custo do trabalhador urbano, impede que valores mais altos sejam pagos sobre eles (GORENDER, 2013).

Cabe ressaltar que apesar de categorias como “produtor familiar”, “agricultor familiar” e “pequeno produtor” dizer respeito a formas institucionalizadas de tratativa⁵ - as quais se propõe a mascarar a existência de classes em conflito, enfraquecer o caráter ideológico do campesino e a trazer um viés modernizante para esse ator social - o que importa é que possuem conteúdos muito próximos e práticas coincidentes⁶. Todos esses atores do campo são produtores agrícolas vinculados a famílias e grupos sociais, que mantêm um modo de vida e uma forma de trabalhar

⁵ Segundo Fernandes (2014), em quase toda a América Latina os governos vêm substituindo o conceito de campesinato pelo de agricultura familiar em suas políticas de desenvolvimento rural. No Brasil, foi na conjuntura neoliberal dos anos 1990, que surgiu o conceito de agricultura familiar como moderno em oposição ao conceito de campesino, qualificado como atrasado. De forma que, para o capitalismo agrário, a agricultura familiar faz parte do agronegócio.

⁶ “[...] superar a dicotomia entre agricultura campesina e agricultor familiar é fundamental para a compreensão da luta campesina contra o capital, afinal, em toda sua existência, o campesino sempre foi agricultor familiar” (FERNANDES, 2014, p. 32 – trad. livre).

alicerçados pelos laços familiares e de vizinhança (WANDERLEY, 2014).

Além disso, neste artigo é sustentada também a ampliação das categorias “agricultor familiar” e “trabalhador rural” a fim de abarcar formas tradicionais e artesanais de trabalho na natureza, como a realizada por pescadores artesanais, ribeirinhos, seringueiros e demais comunidades tradicionais⁷. Notavelmente, muitos povos e comunidades tradicionais não chegam a ter seu trabalho diretamente explorado pelo processo capitalista de trabalho, como ocorre, por exemplo, em relação ao agricultor pequeno produtor de alimentos, já que muitos produzem para consumo próprio e não para o comércio. Entretanto, esses atores, mesmo os mais isolados, sofrem a constante ameaça de perda de suas terras, bem como pressão pela sua proletarização (urbana e rural), já que, enquanto impactados pelo modelo hegemônico, possuem grande dependência de renda para alcançar qualidade de vida⁸.

As diversas designações que o trabalhador rural assume, diz respeito a uma situação concreta (às vezes a uma mudança) que determina uma autodenominação identitária. Tais denominações são verdadeiramente complexas e sua compreensão exige um minucioso estudo interdisciplinar. Apesar da busca desta compreensão não ser foco desta pesquisa, cabe elucidar aqueles pontos de união na reprodução destes grupos

⁷ A expressão “Povos e Comunidades Tradicionais” (PCTs) teve definição legal a partir da instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) em 2007, que sustenta que esses povos são “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 6.040, de 2007).

⁸ Majoritariamente, tais povos e comunidades ainda que desenvolvam modos de vida diferentes ao modelo hegemônico não vivem separadamente deste, pois raríssimos são os casos em que alguma existência social escapou ao avanço deste sistema predominante. Uma vez que um modo de vida é impactado ele é transformado e já não se torna possível visar manter sua originalidade, devendo, nesse caso, ser buscada sua máxima dignidade. Devido a uma histórica condição de impactos nocivos de um sistema que se sobrepunha a seus modos de vida, a situação de precariedade desses povos é constante. Nesse contexto pelo qual seus modos de vida originários são inviabilizados, é comum, que haja a proletarização desses povos, os quais na busca por uma vida mais digna aceitam condições precárias de trabalho por baixos salários. Isso ocorre especialmente em agroindústrias.

sociais, visando identificar como são, de forma ampla e não específica, afetados pelo projeto de desenvolvimento rural capitalista brasileiro, tal como representam outras perspectivas para o relacionamento entre ser-humano e natureza.

Dessa forma, defende-se que a luta pela terra, enquanto luta pela não objetificação do trabalho e pela apropriação dos frutos deste, consiste em ponto de união dentro da diversidade de atores presente no campo brasileiro. Portanto, a categoria trabalhador rural consiste no espectro de atores do campo que são expropriados pelo capital e/ou sofrem ameaça de sê-lo, bem como trabalham, de alguma maneira, atrelados à ruralidade e à natureza, e reivindicam por outro projeto de desenvolvimento - democrático, horizontal e equitativo⁹. Considera-se que todos estes atores encontram-se em um espaço de subalternidade, exploração e exclusão em relação ao sistema social hegemônico, entretanto, alguns encontram-se mais ao lado das tentativas de integração (sempre subalterna, impositiva e neutralizadora da cultura local), outros, mais próximos da invisibilidade.

Embora o termo “campesino” apareça em vários contextos enquanto sinônimo deste sentido referido, reitera-se o uso de termo mais amplo (trabalho rural) em razão da tendência a alguns povos da terra no Brasil não se reconhecerem enquanto tal. Assim, o sentido de “trabalhador rural” aqui sustentado não é o de uma autodenominação, a qual conforme tratado é bastante diversa e complexa na realidade rural brasileira, mas sim o de uma situação concreta em comum de trabalho na natureza, o qual é objeto de exploração por um sistema excludente de desenvolvimento e que envolve atores representantes das expressões “comunidades tradicionais”, “agricultores familiares” e “campesinos”.

⁹ Propostas como a “Soberania Alimentar” fazem parte desse outro projeto de desenvolvimento, pois envolvem um complexo de garantias, relacionadas ao direito dos povos de definir suas políticas de agricultura, trabalho, alimentação e intervenção na natureza de maneira ecológica, social, cultural e economicamente adequadas à sua concretude. Volta-se à construção de um modelo político inovador e democraticamente avançado, no qual todos os povos e pessoas que em no atual modelo de Estado foram integrados no conceito de nação teriam condições de participar e decidir pelo melhor projeto político-social para todos, com base na equânime divisão dos recursos, especialmente da terra e da água, provedoras originárias da vida.

A questão agrária brasileira

Período colonial

Entre 1830 e 1850 a política no Brasil era dominada pelos conservadores, em especial os chamados “saquaremas”, que pretendiam abolir “naturalmente” a escravidão (SILVA, 1996, p. 127-128). Até 1822, momento da formação do Brasil enquanto Estado-Nação independente de Portugal, vigeram as sesmarias. Após esse período inexistiu lei que regulamentasse a aquisição originária de terras no país, assim: “o sistema jurídico então vigente não previa a transferência de terras públicas desocupadas para particulares. Esta situação perdurou até 1850, com a Lei Imperial de Terras” (MARÉS, 2003, p. 66). Durante 28 anos essa situação perdurou, período chamado de “regime de posse”, embora posse legítima não tenha ocorrido, apenas ocupação (SOUZA FILHO, 2003).

A questão da propriedade territorial encontrava-se totalmente desorganizada até que, em 1850, surge a chamada “Lei de Terras”. Por meio da qual ficaram reconhecidas apenas as sesmarias concedidas e confirmadas antes de 1822; a posse de pequenas extensões de terra tornadas produtivas pelo seu posseiro; e as terras de uso da Coroa. Todas as demais terras, não enquadradas nas categorias anteriores, definiram-se como terras devolutas, caracterizadas como as terras não adquiridas legalmente (SOUZA FILHO, 2003). As terras devolutas só poderiam ser adquiridas por meio da compra junto ao Estado.

A Lei de Terras (1850) surgiu no período em que o tráfico negreiro passou a ser proibido e que a libertação dos escravos se anunciava. Neste momento, era importante para os interesses do sistema econômico vigente manter a terra inacessível ao trabalhador livre e aos imigrantes pobres, a fim de não ocorrer prejuízos na indústria, como poderia se passar a partir da falta de mão de obra nas empresas produtoras ou da elevação do seu preço, o que dificultaria a competitividade dos produtos brasileiros (SOUZA FILHO, 2003). O valor da terra não estava estabelecido de forma “natural” na sociedade brasileira, de forma que os preços da lei eram superiores aos preços dos particulares. O fito do governo era utilizar o mercado de terras, com preços elevados, para substituir o mercado escravo nas negociações hipotecárias (SILVA, 1996).

Esta lei também buscava regulamentar o acesso à terra a fim de parar o apossamento indiscriminado que vinha ocorrendo, por meio de dois fundamentos principais: a regulamentação das terras e a imigração, prevendo venda de terras devolutas em pequenos lotes acessíveis aos colonos com pouco dinheiro e utilizando o provento das vendas para financiar a vinda de emigrantes. O intuito da lei era transformar a terra em mercadoria, mas para isso dependia de outros fatores do conjunto geral da economia (SILVA, 1996).

A partir desse cenário, fica evidente ao longo da História brasileira, o constante ímpeto de retirar as pessoas das terras que ocupavam, a fim de possibilitar o desenvolvimento capitalista pela disponibilização de mão de obra despossuída de meios de produção, bem como para liberar mais terras para a grande produção agrícola exportadora. Em resposta a esse processo injusto de desocupação, no século XIX e início do XX houveram grandes conflitos de terra, como Canudos (1896-1897) e Contestado (1912-1916). Esses conflitos representaram uma reação contra a ofensiva da república pela desocupação de terras camponesas, a fim de ser integradas ao sistema proprietário da elite política e econômica, bem como fortalecer elites oligárquicas regionais (SOUZA FILHO, 2003; BRANDÃO, 2007).

Por todo o Brasil, o povo que vivia da terra e resistia àqueles que apareciam com títulos de terra era criminalizado. Esses títulos eram emitidos sobre terras ocupadas por camponeses, negros libertos, índios, mestiços, que sobreviviam com acesso a alimentos e unidos pela força da solidariedade e de uma religiosidade própria e emancipada. O único caminho para aqueles que eram desapropriados das terras que viviam e não tinham para onde ir era lutar. Mesmo sem um ideário político, lutar pela terra era lutar pela vida (SOUZA FILHO, 2003). Portanto, essas rebeliões estavam ligadas à negação ao lugar que o capitalismo nascente queria reservar ao trabalhador rural no Brasil.

Além disso, a unificação cultural decorrente da imposição da ideia do Brasil enquanto Estado-Nação único representou a imposição de um modelo cultural e econômico muito específico, qual seja, o da sociedade industrial moderna, bem como a exclusão das nações que neste território conviviam, em torno da sobreposição de uma

língua e cultura oficiais. Uma língua determina um modelo de representação do “universo”. Em outros termos, privilegiar uma língua é impor um modelo de representação única e é, por isso mesmo, homogeneizar o sistema de informações” (CARVALHO, 2013, p. 483).

Sendo assim, criar uma nação brasileira única significou sobrepor valores e traços culturais como oficiais, assim como converter diversos territórios, povoados por diversas culturas e línguas, em um território capitalista no contexto mundial. Como consequência do Estado capitalista decorreu a centralização política, a partir de uma só nação, uma só lei, um só interesse nacional de classe, sendo estabelecida a livre concorrência e a supremacia econômica e política da classe burguesa (MARX & ENGELS, 1999, p. 16). Este modelo de instituição analisado pelos filósofos alemães foi o qual se buscou forçosamente incutir no território brasileiro.

Tendo em vista este cenário de busca por se instituir o interesse de uma parte da população como dominante e subjugar outra parcela dela, aumenta a importância de relatar a existência dos povos da terra que fizeram e fazem parte da História do território hoje identificado como Estado brasileiro.

Cabe ressaltar que após a abolição da escravidão o domínio econômico passou a ser o domínio sobre a terra, frente a uma acumulação um tanto tímida quando comparada a outras economias, sendo o capitalismo industrial muito originário e subordinado à produção agrária. Assim, nesse contexto, não bastou a abolição da escravidão para surgir um capitalismo no campo, já que, entre outros fatores, o latifundiário não possuía acumulação suficiente para monetizar o trabalhador rural, já que seus produtos não eram tão lucrativos em comparação aos demais, nem possuía técnicas tão eficientes. Portanto, para Gorender, após a abolição e durante muitos decênios existiu um modo de produção pré-capitalista, caracterizado como plantacionista latifundiário baseado em formas camponesas de exploração (GORENDER, 2013).

Desse processo decorreu a proletarização do trabalhador rural, na medida em que o trabalhador se incorporava ao latifúndio ou se direcionava a localidades mais afastadas. Neste cenário, as políticas integracionistas visavam transformar cada pessoa em trabalhador

individual e com isso acabar com o povo e liberar o território, que ao estar vazio se transforma em uma mercadoria mais interessante para venda (SOUZA FILHO, 2015, p. 66). Por isso, afirma-se que os povos da terra e sua cultura são entendidos no desenvolvimento capitalista enquanto meros obstáculos a serem destruídos e invisibilizados.

Neste viés prevalece a ideia de hegemonia, a qual consiste na luta pela universalização de uma perspectiva particular, que se espalha através do Estado. Para os povos da terra, além dos efeitos nocivos físicos, há efeitos indesejados do ponto de vista simbólico, que são tão importantes quanto os físicos. Assim, quanto menos integradas diretamente às relações capitalistas, mais esses povos são empurrados por processos de empobrecimento causados em grande medida pela mundialização da economia.

O grande proprietário rural, a partir dos aparatos legitimados pelo Estado brasileiro, avançava sobre terras ocupadas e se utilizava dos trabalhadores rurais permitindo o acesso a pequenas extensões de terras sem titularidade. A maior parte da receita desses trabalhadores vinha da terra e não do salário, de forma que a exploração de seu trabalho não poderia ser máxima, reservado o tempo de produção de subsistência. Nesses casos, havia baixa produtividade do trabalho, técnica atrasada, fraca divisão do trabalho e baixa proporção da acumulação do capital, entretanto esta é a linha de exploração que posteriormente se transforma em empresa capitalista (GORENDER, 2013; QUEIROZ, 2009).

O conflito entre o desenvolvimento capitalista e os povos da terra aparece rapidamente no que se refere à concepção de terra: enquanto para os povos da terra implica em pertencimento, para o mundo capitalista virou uma mera mercadoria, conforme bem esclarece Souza Filho (2015, p. 57, grifo nosso):

A cultura proprietária moderna e capitalista entende a terra como mercadoria e para que seja uma efetiva mercadoria **deve estar vazia**. Tudo o que tornar a terra permanentemente ocupada, como a natureza animal e vegetal, os índios e as populações tradicionais, são obstáculos para o exercício do direito de propriedade e considerado entrave ao livre desenvolvimento capitalista.

Isto é, a terra virou mercadoria e logo capital. O capitalismo mudou o conceito de utilidade da terra, pois se para os povos tradicionais a terra era fonte de vida, para o modelo capitalista a terra se transformou em mercadoria que se compra, vende e acumula. Como capital, a terra sequer necessita produzir para ter valor, basta estar disponível e assim surge um problema: “tudo o que está em cima dela atrapalha” (SOUZA FILHO, 2015, p. 8).

Em relação especificamente às comunidades tradicionais, essa marginalização e busca por manter a “terra vazia” (já que ela é mercadoria) criou uma guerra contra a natureza e os povos que a ocupavam. Enquanto os pequenos agricultores eram integrados, em certa medida, à produção capitalista, pois produziam alimentos comercializados internamente, os povos e comunidades tradicionais, os quais produziam apenas para o consumo próprio, eram tratados como inexistentes, invisíveis, sendo ainda mais violento o avanço do capital sobre suas terras.

Devido a esta especificidade das comunidades e povos tradicionais, marcada pela sua maior independência, foram historicamente relacionados a um simples empecilho ao desenvolvimento capitalista que visava avançar sobre as terras. Em relação às formas de produção dos pequenos agricultores (donos das terras de trabalho ou não) alguns teóricos chegaram a sustentar que seriam um obstáculo ao avanço do capitalismo. Entretanto, autores como Gorender (2013) e Oliveira, F. (2013) afirmam o contrário. Para o primeiro autor, o capital se acumula com a renda da terra, citando, por exemplo, a geração de uma “renda-trabalho cristalizada” a partir desse trabalho, o que se deu com o colono na produção de café. Embora a renda da terra ainda não seja totalmente capitalista, a aproximação é grande. Em termos de ruralidade brasileira, os processos de transformação capitalista foram variadíssimos, com mesmo trabalhador assumindo a forma de assalariado e parceiro; independente e proletário (GORENDER, 2013).

Já para Oliveira, F. (2013), a transição da economia agrária-exportadora para a urbano-industrial é ponto fundamental para a reprodução das condições da expansão capitalista. Utilizando-se do conceito de acumulação primitiva de Marx para explicar como se dá o processo, afirma que a combinação “de oferta elástica de

mão-de-obra e oferta elástica de terras reproduz incessantemente uma acumulação primitiva na agricultura”. O que significa que a criação do novo mercado urbano-industrial exigiu um tratamento discriminatório e até confiscatório sobre a agricultura e que, portanto, o crescimento industrial provocou a manutenção das atividades agropecuárias em um padrão primitivo baseado numa alta taxa de exploração da força de trabalho.

Neste sentido, cria-se um pacto estrutural que preserva modos de acumulação distintos entre os setores da economia – as formas de produção capitalista não penetram totalmente na área rural, destruindo um modo antigo de acumulação, mas ao contrário, contribuem para a reprodução tipicamente não-capitalista. A esse pacto estrutural, o autor chama de uma “especificidade particular” do modelo brasileiro que se move na direção contrária do clássico, à medida que “sua progressão não requer a destruição completa do antigo modo de acumulação” (OLIVEIRA, F., 2013, p. 65).

Dessa forma, o capital nascente ia relocando o espaço do trabalhador rural conforme seus interesses – excluindo, invisibilizando sua existência e sustentando seu futuro desaparecimento e integração, a fim de avançar sobre suas terras, como foi com as comunidades e povos tradicionais; ou mantendo pontos de sua independência de produção quando lhe era útil, sem excluir medidas de proletarianização, e aumentando o assalariamento até a imposição de maior precariedade (trabalho análogo ao escravo atual), como foi com os demais trabalhadores rurais. Assim, sustenta-se que o desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira decorreu de mudanças de modos de produção através da espontânea acumulação de capital e natural formação de mão de obra assalariada (GORENDER, 2013). Ou nas palavras de Oliveira, F. (2013, p. 63) a expansão do capitalismo no Brasil foi determinada pelas “possibilidades de mudança no modo de acumulação, na estrutura do poder e no estilo de dominação”.

Modernização conservadora

Esse movimento que fortalecia o proprietário e expropriava o trabalhador da terra se acentuou no fluxo da história brasileira. Em 1916 passou a vigor o regime de propriedade

regulado pelo Código Civil, o qual acentuou o caráter individualista e excludente da propriedade. O ímpeto nas primeiras décadas do século XX no Brasil era de modernização. O Brasil era visto como um país atrasado e era forte a ideia que relacionava a terra como empecilho ao desenvolvimento do capital. Conforme já citado na seção anterior, alguns autores, como Caio Prado Jr, sustentavam a tendência ou a necessidade do trabalhador independente da terra desaparecer, a fim de possibilitar o desenvolvimento do capitalismo, no interesse, até mesmo de possível transição socialista (SAUER, 2013).

Como impulso inicial ao capitalismo agrário no Brasil, Getúlio Vargas incentivou a migração para a ocupação das fronteiras e do interior do país principalmente pelas “empresas colonizadoras”, processo chamado de “marcha para o oeste” (BRANDÃO, 2007). Em resposta, intensificaram-se as lutas por terras, por melhores condições de trabalho no campo e maiores direitos sociais, os movimentos e sindicatos rurais se organizaram pela realização da reforma agrária. Ao mesmo tempo, no começo da guerra fria, em 1947, surge um projeto liderado pelos EUA a fim de propiciar o desenvolvimento dos países periféricos e evitar o comunismo. Um dos eixos desse projeto sustentava a necessidade de reverter a má distribuição de terras. Em 1961 os EUA lançam a “Aliança para o Progresso”, propondo ajuda econômica para que os governos realizassem reforma agrária a fim de barrar ideologias revolucionárias, as quais acreditavam possuir força nos movimentos camponeses (PEREIRA; ALENTEJANO, 2013).

O movimento camponês, intenso, especialmente desde os anos 1940, eclode no final dos anos 1950 em diversas regiões do país fortalecendo a pauta da reforma agrária nos anos que se seguiram (WANDERLEY, 1985). Impulsionada pela luta camponesa, a reforma agrária acabou reconhecida e assumida pelo governo de João Goulart (1961-1964) e nos anos seguintes algumas medidas nesse sentido foram tomadas. Em 1963 foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural. Um ano antes os sindicatos rurais haviam sido regulamentados, o que levou a sua proliferação por todo o país, inclusive com a criação da Confederação Nacional de Trabalhadores da Agricultura (Contag), a qual centralizou a representação sindical do trabalhadores rurais. Esta organização abarcou diversas categorias que

caracterizavam o que se denominava “campe-sino” diante da diversidade brasileira (colonos, meeiros, arrendatários, ocupantes, pequenos agricultores, assalariados temporários e etc) (PEREIRA; ALENTEJANO, 2013).

O âmbito mais relevante do Estatuto do Trabalhador Rural na efetivação de direitos aos trabalhadores rurais considerados na sua amplitude foi na previdência social. Cabe lembrar que a inclusão de agricultores não assalariados ao sistema de direitos sociais, como uma categoria especial independente de contribuição mas não assistencialista, já que condicionada à comprovação de trabalho na agricultura, é parte de antiga luta pela definição de Trabalhador Rural (BARBOSA, 2007).

A estrutura agrária concentrada, baseada no grande latifúndio, foi vista como a causa dos desequilíbrios e pressões inflacionárias e como um obstáculo à continuidade do processo de crescimento econômico, de forma que era vista como condição indispensável para a expansão da agricultura capitalista moderna. Ademais formava-se consenso sobre a situação injusta e miserável em que se encontrava o trabalhador rural e sobre o absurdo de uma especulação desenfreada com terras agrícolas mantidas inexploradas. Esses fatores somados à elevação do grau de consciência política da própria massa camponesa, passaram a representar uma séria ameaça aos interesses tradicionais dos grandes latifundiários. É decorrência desse contexto que eclode a aliança entre grande propriedade e grande capital que se concretiza com o golpe de 1964 (WANDERLEY, 1985).

Portanto, antes de 1964 a reforma agrária constituía um dos pilares do projeto desenvolvimentista. Considerava-se a distribuição de terras como um pré-requisito necessário ao desenvolvimento econômico do país, tanto para a burguesia urbana, quanto para a população em geral, mas a ditadura militar se encarregou de cristalizar o contrário (VEIGA, 2013). O golpe de 1964 interrompeu um ciclo de lutas populares em prol da ampliação de direitos sociais e trabalhistas e afirmou a hegemonia do capital monopolista internacional.

A fim de tentar estancar o ímpeto popular por mudanças, seguindo também a cartilha norte-americana, o governo da ditadura elaborou o Estatuto da Terra, aprovado pelo Congresso em

novembro de 1964. O viés da normativa não era transformador, mas sua “infraestrutura conceitual e legal” foi utilizada pelos trabalhadores rurais como base para a luta, pois ao lançar maneiras de categorizar o meio rural desencobriu um campo de disputas políticas e jurídicas. Nesse sentido, merece destaque a noção genérica de “trabalhador rural”, que permitiu unificar vários atores do campo brasileiro, como o “campesino”, “ocupante”, “arrendatário” entre outros, o que foi essencial para a atuação da Contag nos anos 1970 e 1980 por exemplo (PEREIRA; ALENTEJANO, 2013).

Para além de seus efeitos simbólicos, na prática o Estatuto da Terra não trazia soluções ao problema agrário brasileiro, pois além de não ser efetivada, o sistema jurídico continuava mantendo a garantia da propriedade privada acima dos direitos de acesso à terra mediante reforma agrária. A lei apenas estabelecia meios de correção de injustiças sociais, mas mantendo a propriedade absoluta mediante a resposta da desapropriação – ou seja, pagamento (mais do que) justo para expropriação. A expropriação longe de significar a negação do conceito liberal de propriedade apenas o reforça, pois remunera a propriedade mal usada e premia o descumprimento da lei (SOUZA FILHO, 2003).

O não enfrentamento dos verdadeiros problemas agrários brasileiros demonstra que a lei consistiu em uma estratégia do governo militar para apaziguar o movimento campesino e para seguir a cartilha da “Aliança para o Progresso”, iniciativa norte americana do governo de John Kennedy voltada a evitar revoluções de esquerda na América Latina. Além do Brasil, também o Chile promulgou uma Lei de Reforma Agrária como resposta à Aliança, que pressionava os governos latino-americanos para apresentarem alguma resposta aos problemas relacionados à terra e estancassem as movimentações campesinas. Na verdade, a reforma instituída pelo Estatuto da Terra tinha como princípio promover melhor distribuição de terra, conjugando justiça social e aumento da produtividade. Possuía elementos que permitiam uma reforma agrária modernizadora e produtivista, mas que não se concretizou, havendo continuidade da modernização conservadora durante a ditadura (PEREIRA; ALENTEJANO, 2013).

A modernização conservadora consistia em mudanças “técnicas e produtivas do setor

agrícola mediante a adoção da mecanização intensiva e o uso de agrotóxicos, fertilizantes químicos e sementes selecionadas, concentrando a produção em grandes propriedades” (PEREIRA; ALENTEJANO, 2013, p. 69-70 – trad. livre). A partir de crédito subsidiado, incentivo fiscal para compra de grandes extensões de terras, transferência de terras públicas e a expansão da “fronteira” agrícola, o desenvolvimento capitalista se instalava no campo brasileiro.

Ressalta-se que o desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira é marcado pela industrialização internacional. Ainda que inicialmente o capitalismo tenha separado indústria e agricultura, a partir dos anos 1940 a indústria passou a ver na agricultura um mercado promissor. Desta união entre indústria e agricultura, decorreram diversas inovações tecnológicas voltadas ao aumento da produtividade na agricultura, as quais em conjunto, no ano de 1966, foram chamadas de “Revolução Verde” em uma conferência em Washington, DC, por William Gown, o qual indicava que o caminho para acabar com a fome e subdesenvolvimento nos países periféricos era o incremento tecnológico e não rupturas políticas, tidas por ele como “sofrimento do povo”.

Este contexto de crescimento gerou uma produção baseada em crédito mediante tomada de empréstimos, o que resultou numa necessidade de expansionismo contínuo. Isso é, devido às facilidades de crédito cria-se a tendência de aumentar a produção, devido a tal crescimento, os preços caem e o país precisa ampliar a produção para continuar pagando a dívida. Para isso, o país toma mais empréstimos, a exportação aumenta e os preços caem. Devido a este fator, deste período, a dívida brasileira aumentou de forma acentuada, bem como suas culturas de exportação, em prejuízo de produtos para consumo interno (OLIVEIRA, A. 2013). Várias consequências decorreram desse processo, como a degradação ambiental, a disputa por terras, e implicações mais severas e imediatas para os que viviam na terra.

Os trabalhadores não suportaram inertes a toda a essa violência, surgindo, nesse período, as primeiras Ligas Camponesas espalhando resistência por todos os estados do país (WANDERLEY, 2014). Ao fim da década de 1970 as contradições no campo se intensificaram e

a violência do Estado foi utilizada para reprimir a massa de trabalhadores rurais oprimidos e expropriados. No Rio Grande do Sul, em 1979, centenas de agricultores realizaram ocupação e em 1981 formou-se, no mesmo estado, a ocupação “Encruzilhada Natalino”, símbolo da resistência dos trabalhadores do campo à ditadura militar (MST, 2017). Conforme o processo de redemocratização se fortalecia, os movimentos sociais retomaram força, podendo oficialmente se instituir e organizar. Neste contexto, em 1984 é fundado o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST, 2017).

Outro impacto gerado por esse período da modernização conservadora trata-se do processo de transição da policultura para a monocultura que, marcado pela promessa de crescimento econômico, induz o camponês a passar da economia fechada para a economia de mercado. Segundo Queiroz (2009), a maioria das vezes o resultado não foi o esperado e diante de um contínuo empobrecimento, as únicas opções do camponês eram se tornar assalariado em outras fazendas ou se mudar para os centros urbanos. Os centros urbanos também se tornaram mais inchados devido ao movimento de expulsão dos trabalhadores rurais do campo, pois não sendo mais necessária a mão de obra no preparo da terra e plantação, mas apenas na colheita, tendo em vista a substituição por máquinas, não havia necessidade de manter a mão de obra na propriedade o ano todo (WANDERLEY, 2014). Esses fatores citados provocaram, além de uma intensa favelização nas cidades, impactos diversos tanto na economia quanto na cultura rural, conforme citado por Queiroz (2009, p. 65):

A economia interna das famílias rurais fica sacrificada, os braços dos velhos, das mulheres, das crianças cultivam tratos menores de terra, e o excedente, que era vendido ou trocado nas feiras, tende a desaparecer. Nos povoados e vilarejos, cujos habitantes exercem muitas vezes funções artesanais ou outras, não plantando mais, o preço dos gêneros sobe e eles se vêem constrangidos a um regime mais frugal.

2.3 Pós-ditaduras e políticas neoliberais

Após o fim da ditadura militar, o Brasil caracterizava-se ainda pela violência no campo,

conflitos e mobilizações pela reforma agrária. Os movimentos sociais do campo estavam mobilizados na questão da reforma agrária, em especial com a atuação da Contag e do recém formalizado MST. Em resposta à organização popular formaram-se as entidades representativas do patronato rural, utilizando inclusive forte amparo dos grandes meios de comunicação. Formou-se a Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a União Democrática Ruralista (UDR), os quais sustentavam como principal pauta a defesa do “direito de propriedade” contra ocupações, invasões de terras e qualquer proposta de reforma agrária. De forma estratégica, o termo “latifundiário”, repleto de conotações negativas, passou a ser substituído por “produtor rural” (PEREIRA; ALENTEJANO, 2014).

Em 1985, o governo anunciou uma proposta de Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), considerada tímida pelos movimentos sociais, mas que, por pressões ruralistas, acabou sendo modificada 12 vezes. Ao final de 1987, o INCRA foi extinto e foram criadas várias normas que restringiam a expropriação. Devido a derrota via PNRA, as organizações sociais se voltaram à Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). Embora a Constituição de 1988 tenha ampliado a esfera de direitos e da cidadania no Brasil, a realidade do acesso à terra permaneceu praticamente inalterado. Pela sistemática desta Constituição a consequência do não cumprimento da função social ainda não gera a perda do direito de propriedade, além disso, o conceito de produtividade permanece sendo interpretado de forma deslocada da função social e até mesmo como uma excludente de punição nos casos em que se transgride tal função.

Sob o governo de Collor, entre 1990 e 1992, foram implantadas políticas neoliberais que afetaram as condições de vida no campo e na cidade. O governo de Collor não realizou nenhuma desapropriação para reforma agrária, utilizando instrumentos de aquisição de terras por meio mercantil. Diante de forte recessão econômica, hiperinflação e denúncias de corrupção, Collor renunciou à presidência respondendo a um processo de *impeachment*. O governo seguinte, de Itamar Franco dialogou com movimentos sociais e como resultado foram regulamentados os dispositivos constitucionais sobre reforma agrária e se implantou um tímido programa de reforma

agrária, que não ofereceu mudanças estruturantes (PEREIRA; ALENTEJANO, 2014). Contudo, é importante citar que neste governo foi criado, em 1994, o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), financiado basicamente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), e considerado o embrião da “primeira e mais importante política pública [...] destinada aos agricultores familiares” (SCHNEIDER et al., 2004), o Pronaf.

O governo que se seguiu foi liderado por Fernando Henrique Cardoso, que se alinhou a um cenário internacional de forte neoliberalismo. A política econômica do governo de FHC acentuou-se na grande liquidez internacional, na sobrevalorização cambial e na manutenção de taxas de interesse interno elevadas, o que impactou a agricultura brasileira com queda dos preços e da renda agrícola. No que tange à reforma agrária, o discurso do governo era de que o instituto da desapropriação era custoso e que faltavam recursos públicos, entretanto era impossível ignorar a importância que o tema adquiria. Nos anos de 1995 e 1996 a violência policial contra os trabalhadores rurais alcançou grande repercussão, inclusive internacional. Ocorreram verdadeiros massacres de trabalhadores rurais em Corumbiara, em Rondônia e em Eldorado dos Carajás (PEREIRA; ALENTEJANO, 2014).

Como resposta ao problema, o governo de FHC tratou da situação a partir da ideia de repulsa ao conflito, retirando força política das ocupações de trabalhadores rurais e reprimindo as lutas populares. Para reverter o problema de falta de recursos financeiros para reforma agrária, foi aplicada a política do Banco Mundial, mediante o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Neste contexto, foram criados quatro projetos: a Reforma Agrária Solidária, o Cédula da Terra, o Banco da Terra e o Crédito Fundiário. Essas quatro linhas de atuação concretizaram a “reforma agrária de mercado” no Brasil, ressaltando que o Fundo de Terras e o Banco da Terra são permanentes e não restritos a um governo (SAUER, 2010).

A mídia foi utilizada intensamente pelo governo federal, divulgando as vantagens do novo modelo e criminalizando as ocupações. O segundo mandato de FHC começou com a crise do Plano Real e, neste momento, ganhou força a ideia de “agronegócio”, que nos meios

de comunicação foi erigido como a saída para a crise brasileira. Assim, no final dos anos 1990 o termo “agronegócio” se consolidou no Brasil enquanto ligação entre capital agroindustrial e grande propriedade da terra, voltado à produção de lucro mediante práticas do capital financeiro, o que foi fortemente financiado pelo Estado, com forte veiculação positiva do termo na mídia (PEREIRA; ALENTEJANO, 2014).

Nesse contexto, várias entidades se unificaram por meio do Fórum Nacional de Reforma Agrária na articulação contra a “reforma agrária de mercado”. Problemas foram apontados, por exemplo, as normas internas do Banco Mundial não eram corretamente seguidas, além de outras irregularidades. Em 1998, o Fórum requereu inspeção do projeto, sob argumento de que “o Cédula não era um projeto-piloto e nem estava sendo implementado como complementar ao programa constitucional de reforma agrária (acesso à terra via desapropriações), tomando como referência o volume de recursos, a abrangência, a meta de famílias envolvidas etc.” (SAUER, 2010, p. 105). As alegações foram consideradas procedentes, visto que laudos sobre a qualidade das terras estavam sendo feitos apenas após a compra, de maneira que terra inférteis, sem acesso à água e com outras irregularidades eram utilizadas pelo programa (SAUER, 2010).

Em dezembro de 2000, foi aprovado novo empréstimo pelo Banco Mundial para o financiamento do Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural, substituto do Cédula da Terra. Mas esse programa começou sua execução a partir de 2004, já no mandato do Presidente Lula (2003). No início de 2003, a partir de investigação do Banco da Terra, percebeu-se que possuía diversas irregularidades, como financiamento da compra de áreas de proteção ambiental ou de terras com títulos de propriedade duvidosos, que não podem ser exploradas pelos beneficiários. Em novembro de 2003, foi criado o Programa Nacional de Crédito Fundiário, responsável pela gestão dos recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (SAUER, 2010).

Os Planos Nacionais de Reforma agrária que se seguiram, nos governos de Lula e Dilma, deram continuidade ao programa do Banco Mundial. Ainda que o discurso oficial fosse de que o programa de compras de terras era complementar aos programas constitucionais, os

financiamentos para tal continuaram se ampliando, muito embora os dados sobre a execução dos projetos estejam bastante abaixo das metas do governo. Os resultados não são de uma reforma agrária distributiva, apta a propiciar o desenvolvimento nacional equitativo, sendo apenas para mascarar uma disputa político-ideológica com os movimentos sociais, que vem inclusive gerando endividamento da população abarcada. Nas palavras de Sérgio Sauer (SAUER, 2010, p. 121-122):

O modelo de mercado do BIRD não pode ser classificado como um programa de reforma agrária, muito menos de uma ação estatal redistributiva. O princípio fundante é a compra e venda de terra entre agentes privados, com base na lógica de oferta e procura, acrescida de uma parcela variável de subsídio para investimentos socioprodutivos. A reforma agrária redistributiva, por sua vez, consiste em uma ação do Estado que visa redistribuir a propriedade da terra, apropriada e concentrada por uma classe de grandes proprietários. O objetivo é democratizar a estrutura agrária e promover o desenvolvimento nacional, transformando as relações de poder econômico e político, responsáveis pela reprodução da concentração fundiária. Enquanto política redistributiva, implica, de acordo com a Constituição brasileira, a desapropriação punitiva de terras privadas que não cumprem a sua função social. O resultado dos programas de “reforma agrária de mercado” é, além de uma disputa político-ideológica com os movimentos sociais agrários, um processo de endividamento crescente das famílias envolvidas.

Mesmo com todos estes problemas, tanto o governo de Lula quanto de Dilma deram continuidade ao modelo de reforma agrária de mercado. Pouco avançando na reforma agrária constitucional, o apoio ao agronegócio permaneceu muito superior ao do trabalhador rural. Em suma, a reforma agrária não foi considerada como uma política estrutural, mas apenas como meio de redução da pobreza e de pressão social (PEREIRA; ALENTEJANO, 2014).

Em paralelo à instauração do modelo de reforma agrária de mercado, ao longo dos anos 1990 houve o surgimento da categoria “agricultor familiar” em substituição ao termo “pequeno agricultor”. Pereira e Alentejano (2013) elencam cinco fatores que influenciaram esta substituição:

aumento da diferenciação do trabalho rural; redução da importância política dos assalariados rurais; disputas no movimento sindical rural, em especial entre Contag e CUT; análise crítica dos efeitos da modernização da agricultura; e necessidade de desenvolver um modelo alternativo de desenvolvimento rural e discussões acerca do papel da agricultura familiar no desenvolvimento capitalista, com referência nos países europeus (PEREIRA; ALENTEJANO, 2013).

A categoria “agricultura familiar” foi consagrada no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e forçava o abandono de categorias que, no contexto neoliberal, eram contrárias ao sentido buscado pelo Estado para o desenvolvimento rural brasileiro. O conceito de agricultura familiar era, assim, colocado em oposição ao conceito de agricultura camponesa, a qual era tida como atrasada e revestida de forte conotação política. Trata-se, a “agricultura familiar”, de uma categoria institucional utilizada para aplicação de políticas públicas voltadas para o agricultor proprietário de pequena extensão de terra e com regime de trabalho predominantemente familiar (FERNANDES, 2014).

Segundo Schneider et al. (2004), o Pronaf pode ser considerado uma resposta do Estado às pressões realizadas pelo movimento sindical rural no final da década de 1980. O objetivo central do programa era prover crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores rurais que vinham sendo excluídos das políticas públicas existentes. Conforme visto anteriormente, o programa foi um amadurecimento do Provap lançado pelo governo do Itamar Franco em 1994. Assim, desde 1995/1996, quando implementado por FHC, o Pronaf vem se constituindo como a principal política pública do Governo Federal para apoiar os agricultores familiares.

No entanto, apesar da sua reconhecida importância para prover recursos produtivos para agricultores até então sem acesso a transações bancárias, na prática a universalização do crédito foi de difícil concretização. Pesquisas mostram que o acesso ao crédito do Pronaf se concentrou nos estados do Sul, em especial para agricultores vinculados à agroindústrias (WANDERLEY, 2014). Mais uma vez, uma política pública portadora de potenciais distributivos não consegue atingir agricultores economicamente fragilizados,

que mantêm permanentemente dificuldades no acesso à terra e às condições de produção.

Considerações finais

O objetivo central do artigo foi verificar os principais avanços e retrocessos, em termos equitativos, da questão agrária brasileira e os impactos para os atores do campo, problematizando a persistência da “questão agrária” brasileira. Para cumprir tal objetivo, inicialmente foi delimitado de forma conceitual quem são os atores do campo envolvidos. Assim, definiu-se que “trabalhadores rurais”, “campeiros”, “povos e comunidades tradicionais” e “agricultores familiares” são categorias diversas, mas correlatas quando considerado o ponto em comum que as une, isto é, a exploração pelas elites agrárias apoiadas em aparatos estatais.

A categoria “trabalho rural” aqui utilizada decorre do sentido mais abstrato de trabalho, enquanto ação humana sobre a terra a fim de possibilitar os meios de vida em comunidade. Tendo este sentido em vista, percebe-se que este trabalho rural consiste no processo mais natural entre ser-humano e seu meio, por isso é essencial para caracterizar os povos mais remotos não apenas no Brasil. Os trabalhadores rurais, nesse recorte, são todos aqueles povos e comunidades que vivem em relação direta com a natureza enquanto base de sua produção material e social, com organização social fundada nas relações familiares, de parentesco e na convivência coletiva, bem como possuem trajetória marcada pela incongruência, à dominação hegemônica da terra, a qual visa somente retirar capital a partir da terra, motivo pelo qual passa a ter valor somente voltado à produção de mercadoria. Neste viés o valor da terra é dissociado de suas gentes, estas não possuem valor nenhum, na verdade atrapalham a produção de capital, por isso devem ser excluídas.

Estabelecida essa delimitação, foram resgatados elementos da realidade agrária no Brasil, desde a colonialidade até os anos atuais. Tal esforço demonstrou que a ocupação das terras no país foi, desde a colonização, de caráter desigual, marcada pela apropriação violenta das terras das nações indígenas e impedimento de acesso à terra aos atores do campo. Constatou-se que as sesmarias, instrumento de ocupação

de terras no período colonial, deu surgimento a maioria dos latifúndios brasileiros e que a Lei de Terras impediu o acesso à terra pelos escravos libertos. No período ditatorial, verificou-se a instalação de um modelo elitista de modernização conservadora, marcado pelo constante conflito entre trabalhadores rurais e latifundiários, tendo, diante disso, consolidado importantes movimentos sociais do campo. No período pós-ditadura, observou-se que a conjuntura neoliberal provocou retrocesso equitativo nas questões agrárias que avança até os dias atuais, momento no qual os trabalhadores rurais são submetidos a um processo de expropriação de maior intensidade devido a globalização baseada no mercado capitalista.

Essa breve historicidade crítica da questão agrária brasileira permitiu perceber que a estrutura agrária injusta no Brasil não é resultante apenas da inabilidade política, mas sim de longa história de apreensão desigual de riquezas que expropria e submete grupos rurais a tratamento desumanizante, impedindo o desenvolvimento de suas capacidades de trabalho e existência enquanto parte de uma realidade social, espiritual e natural.

Além disso, foi possível também perceber que sempre existiu no campo brasileiro um ator social com características diferentes de acordo com regiões e períodos, mas que resiste ao avanço de forças excludentes, que visam dominar os meios produtivos e o mercado. Diversas estratégias são verificadas nessa resistência, conforme já tratado, desde migração, associação dentro de latifúndios como ocorreu com o colono, contratos de parceria, até adaptação às práticas de mercado. Muitos acabam, por condições que fogem ao seu poder, não conseguindo escapar à proletarianização, a qual ocorre tanto nas cidades, quanto nos empreendimentos agroindústrias, total ou parcialmente.

Certo é que são diversas as estratégias utilizadas por esses atores do campo para trabalhar mantendo poder e independência sobre suas capacidades, e assegurar a manutenção da família. Uma das principais controvérsias vividas pelos povos da terra chamados tradicionais é que a existência deles é atrelada por vezes a um modelo de área protegida, com uma função ambiental que atualmente desperta a atenção da lógica capitalista. No entanto, a terra e o território são dimensões fundamentais de preservação da

vida, é o principal direito que uma vez acessado permite a reprodução sociocultural dos diferentes povos, sejam esses tradicionais ou não.

O Brasil possui inúmeros e violentos conflitos fundiários e os povos vem sendo constantemente desterritorializados em prol de estratégias de desenvolvimento baseadas em uma economia primária de exportação severamente impactante. A transformação da natureza em mercadoria requer uma terra desocupada e com isso os processos de desterritorialização e aculturação são acentuados. É preciso entender que o Brasil e a América Latina possuem um processo de ocupação da terra muito diferente do europeu, que se originou com base na exploração e mortes dos povos indígenas e do trabalho escravo dos povos africanos.

Embora esses povos venham se contrapondo ao desenvolvimento predatório voltado à perpetuação do modo capitalista de desenvolvimento, mudanças estruturais são contidas, o que gera soluções parciais, mas mantendo-se o modo de produção e o regime de propriedade, bem como a estrutura de dominação e a hegemonia. A luta destes povos se contrapõem ao sistema hegemônico, mas não se concentra em mudanças totais ou estruturais e sim em soluções específicas a fim de permitir sua existência e não modificar o *status quo* de modo geral.

Neste sentido, o caráter revolucionário dos povos da terra não decorre de um combate explícito, mas da sua autoafirmação enquanto comunidades que resistem e sobrevivem mesmo diante das maiores adversidades – é na luta por condições de vida e de trabalho, que expressam sua radicalidade.

Portanto, diante de severas adversidades os povos da terra persistem, resistem e demonstram que não estão rumo ao desaparecimento e ao colapso como o atual sistema hegemônico em crise. Mesmo diante de grande adversidade enfrentada (avanço violento sobre suas terras e mesmo violações físicas) esses povos sobrevivem e demonstram que a ideia de um único modelo de desenvolvimento, pautado na monetarização da natureza, não conseguiu trazer soluções para o desequilíbrio socioambiental, nem dar fim aos diferentes modos de vida.

Ainda que estes modos de vida não se apresentem, por ora, voltados a transformações totalizantes, demonstram que ao proteger

a diversidade cultural protege-se a natureza que dela faz parte num processo dialético. Assim, a defesa não consiste em que povos da terra devem ser protegidos para manter as florestas, nem que os agricultores familiares devem ser incentivados somente em prol da soberania alimentar, mas sim que sociedade e natureza formam uma totalidade em relação direta e que modelos mais equilibrados são construídos mediante processos inclusivos, verdadeiramente participativos, voltados para a boa vida em sociedade para além da acumulação constante, e desigual, de riquezas.

Neste escopo, a luta pela terra foi e permanece sendo marca essencial da ruralidade brasileira, não no mero sentido patrimonialista próprio da modernidade capitalista, embora, às vezes, desse sentido se utilize, mas enquanto batalha pela não desumanização decorrente da objetificação do trabalho, que afasta o ser humano do conhecimento e respeito da natureza e o transforma em mero produtor de mercadorias e mais-valor para o capital.

Derradeiramente, ante tais constatações no campo rural, conclui-se que projetos verdadeiramente engajados com a transformação da realidade socioambiental devem evitar análises segmentadas da realidade, isto é, fragmentárias, o que se revela fundamental para futuras pesquisas. A análise histórica do país igualmente deve ser contextualizada espacialmente para a América Latina, o que auxilia a entender que as conexões dos processos de construção de um modelo desenvolvimentista (que carrega em si a permanência da colonialidade) reflete a manutenção de uma política extrativista que promove injustiças socioambientais.

O atual momento de forte degradação da natureza e do ser-humano demonstra que as realidades social e ambiental estão conexas e suas mazelas mais profundas somente serão superadas com transformações conjuntas. É a relação entre ser-humano e natureza a qual precisa ser transformada e isto só se operará a partir de uma efetiva reformulação do processo mais primordial das sociedades humanas, qual seja: o processo de trabalho. Diante disso, cabe avançar no estudo das realidades de trabalho no campo, das políticas públicas de incentivo a modelos de produção sustentáveis e das práticas de mercado e comércio alimentar. Trata-se de um campo de investigação que clama por aprofundamento

científico e político constante, face seu potencial em reverberar mudanças totalizantes não só na ruralidade, mas na realidade socioambiental como um todo.

Referências

BARBOSA, Rômulo Soares. **Entre igualdade e diferença**: processos sociais e disputas políticas em torno da Previdência Social Rural no Brasil. Florianópolis: Annablume, 2010.

BARBOSA, Rômulo Soares. **Entre igualdade e diferença**: processos sociais e disputas políticas em torno da Previdência Social Rural no Brasil. Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Ciências, no Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Apresentação em 13/09/2007, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

BRANDÃO, Carlos. **Território & desenvolvimento. As múltiplas escalas entre o local e o global**. Campinas: Editorial Unicamp, 2007.

CARVALHO, Horácio Martins de. A Expansão do Capitalismo no Campo e Desnacionalização do Agrário no Brasil. In: **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA**, edição especial, Agronegócio e Realidade Agrária no Brasil, Campinas, jul – 2013.

FERNANDES, Bernardo M. Cuando la agricultura familiar es campesina. In: HIDALGO F., Francisco; HOUTART, François; LIZÁRRAGA A., Pilar. **Agriculturas campesinas em Latinoamérica**: propuestas y desafíos. Quito: Editorial IAEN, 2014, p. 19-32.

GORENDER, Jacob. Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro. 1979. In: STEDILE. João Pedro (org). **A questão agrária no Brasil**: O debate na década de 1990. São Paulo, Editora Expressão Popular, 2013.

HACON, Vanessa de Souza; LOUREIRO, Carlos Frederico, Estruturas de poder e a questão ambiental: a reprodução da desigualdade de classe. In: **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 29, p. 59-69, abr. 2014.

IANNI, Octávio. Autopia camponesa (1986). In: WELCH, Clifford A.; MALAGODI, Edgard; CAVALCANTI, Josefa S. B.; WANDERLEY, Maria de N. B. (Org.) **Camponeses Brasileiros**: Leituras e interpretações clássicas. São Paulo; Ed.Unesp; Brasília, DF.NEAD, 2009, p. 135-144.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006**. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm> Acesso em: 10 fev. 2017.

MARX & ENGELS. **O manifesto comunista**. Edição eletrônica Ridendo Castigat Mores, 1999. Fonte digital.

MST. **Nossa História**. Disponível em <www.mst.org.br/nossa-historia/>. Acesso em 15 de fevereiro e 2017.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. O campo brasileiro no final dos anos 1980. 1989. In: STEDILE. João Pedro (org). **A questão agrária no Brasil**: O debate na década de 1990. São Paulo, Editora Expressão Popular, 2013.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013.

PEREIRA, João Márcio M.; ALENTEJANO, Paulo. El agro brasileño: de la modernización conservadora a la hegemonia del agronegocio. In: ALMEYRA, Guillermo; BÓRQUEZ, Luciano C.; PEREIRA, João Márcio M.; PORTO-GONÇALVES, Carlos W. (Org.) **Capitalismo**: tierra y poder en América Latina (1982-2012). Coyoacán, 2014.

QUEIROZ, Maria Izaura de. Uma categoria rural esquecida (1963). In: WELCH, Clifford A.; MALAGODI, Edgard; CAVALCANTI, Josefa S. B.; WANDERLEY, Maria de N. B. (Org.) **Camponeses Brasileiros**: Leituras e interpretações clássicas. São Paulo; Ed.Unesp; Brasília, DF.NEAD, 2009.

SAUER, Sérgio. Luta pela terra, movimentos sociais e rearticulações dos povos da terra, das águas e das florestas. **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA)**, edição especial, Agronegócio e Realidade Agrária no Brasil, Campinas, jul. 2013.

SCHNEIDER, Sergio; MATTEI, Lauro; CAZELLA, Ademir A. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF. In: SCHNEIDER, Sergio; SILVA, Marcelo Kunrath; MARQUES, Paulo Eduardo Moruzzi (Org.). **Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural**. Porto Alegre, 2004, p. 21-50.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da lei de terras de 1850. Campinas: UNICAMP, 1996, cap. VII e VIII.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

_____. Carlos Frederico Marés. De como a natureza foi expulsa da modernidade. **Revista crítica do Direito**, n. 5, v. 66, ago-dez. 2015.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **O camponês**: Um trabalhador para o Capital. *Cad. Dif. Technol.*, Brasília, 1985, p. 13-78.

_____. O Campesinato Brasileiro: uma história de resistência. **Revista RESR**, Piracicaba, Vol. 52, Supl. 1, 2014, p. 25-44.